

ID: 47599908CF7B4


**ESTADO DO PIAUÍ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

uma vez que não há criação de novo cargo nem majoração automática de remuneração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que contrariem a nova denominação e o enquadramento do cargo de Motorista Condutor de Ambulância - CBO 7823-20, no âmbito do Município de Hugo Napoleão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e seis.

*Luciano Barreto de C. Filho*  
**LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO**  
 Prefeito Municipal

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão - PI  
 CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000  
 E-mail: prefeiturahugo@outlook.com Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br

FONE (86) 3299-1121

ID: 46506F53746F4


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
 RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163  
 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento de Inexigibilidade de licitação, nº 03/2026 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E/OU CONSULTORIA TÉCNICA AOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 e **ADJUDICO** o objeto deste para fornecedor **BRUNA GALENO DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 65.567.787/0001-13, com o valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais) anuais, conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 16 de março de 2026.

RESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
 ANGELA MARIA DE ANDRADE MATEUS  
 CPF:218.137.523-20


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
 RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163  
 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI  
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E/OU CONSULTORIA TÉCNICA AOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor **BRUNA GALENO DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 65.567.787/0001-13. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 16 de março de 2026.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
 ANGELA MARIA DE ANDRADE MATEUS  
 CPF:218.137.523-20

ID: 4E3225B0DA2F4


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
 RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163  
 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 03/2026. Processo administrativo nº 05/2026. Contrato nº 05/2026. Contratante: A câmara de São João da Fronteira-PI. Contratado: **BRUNA GALENO DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 65.567.787/0001-13. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E/OU CONSULTORIA TÉCNICA AOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**. RECURSOS/FONTE:500 PROGRAMA:0001, PROJETO ATIVIDADE: 2009, ELEMENTO/NATUREZA: 33903600, 333903500, Valor Global de R\$90.000,00 (noventa mil reais) anuais. Assinatura: 16/03/2026. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e decreto nº12.343 de 2024.

São João da Fronteira (PI), 16 de março de 2026.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
 ANGELA MARIA DE ANDRADE MATEUS  
 CPF:218.137.523-20